ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 20 DE ABRIL. NUMERO 84.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 réis pagos adiantados, em caza do Editor SOMENTE rua Direita n. 267; onde tambem se receberáõ correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGOS D' OFFICIOS.

Acta da 14.ª Sessão Ordinaria do Conselho do Governo em 14 de Abril de 1831, presidida pelo Exm. Sr. Presidente Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.

ACharaõ-se reunidos os Senhores Conselheiros Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Deaõ Bernardo Luiz Ferreira, Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, e Doutoral Manoel Ignacio de Carvalho; faltando os Srs. Gervasio Pires Ferreira, e Manoel Zefirino dos Santos:

Foi lida, e approvada a Acta da Sessaõ antecedente.

O Exm. Sr. Presidente apresentou um officio da Camara Municipal desta Cidade, acompanhado do Livro dos Termos dos Contratos das suas rendas ultimamente arrematadas, para serem approvados em conformidade da Lei: E resolveo-se, que o dito Livro fosse entregue ao Sr. Conselheiro Carvalho, a fim de que, examinando os referidos Contratos, houvesse de dar o seu parecer. E deo-se por finda a Sessaõ á uma hora. E eu Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Secretario do Governo, e do Conselho a subscrevi Seguiaõ-se as assignaturas.

— Ill.^mo, e Exm. Sr. Participando-me o Intendente da Marinha haver fugido hum calcêta, empregado nos trabalhos publicos, como verá do seu Officio incluso, e parte do Commandante da Guarda do Calabouce; he mister, que V. Ex.ª mande proceder contra os Soldados que o deixarão fugir, em conformidade das Leis. Deos Guarde á V. Ex.ª Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Março de 1831-- Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconcellos --- Ill.^mo e Ex.^mo Sr. Bento Jozé Lemenha Lins, Commandante das Armas Interino desta Provincia.

—Naõ tendo V. S.^as ate a gora dado execuçaõ, pela parte, que lhes-toca, ao Imperial Avizo de 18 de Setembro do anno passado, que por copia lhes-foi remettido com Officio deste Governo de 18 de Outubro; cumpre-me excitar-lhes a satisfaçaõ desse seu dever.

Deos Guarde a V S.^as Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Abril de 1831,--Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos.--Senhores Presidentes e Vereadores da Camara Municipal desta Cidade.

Expediraõ-se iguaes ás Camaras do Cabo, Goiana, e Flores.

Constando-me que nessa Cidade vagão de noite pelas ruas alguns Individuos armados de facas, e outras armas prohibidas, principalmente Estudantes do Curso Juridico, do qual resultou ser assassinado o Estudante Francisco da Cunha Menezes por outro de nome Joaquim Serapiaõ de Carvalho. Ordeno a V. S.ª a fim de prevenir outro igual acontecimento, que d'ora em diante sejaõ examinados pelas Patrulhas rondantes todos os que forem encontrados na rua de pois das 7 horas da noite, e sendo achados com as ditas Armas sejaõ prezos, e levados á presença do respectivo Juiz de Paz, para lhes formar o competente Auto, e de pois proceder-se contra elles na forma da Lei. E ja se vaõ dar providencias para que seja reforçado o Destacamento, e collocado no centro da Cidade devendo V. S.ª ter a maior vigilancia para que os Individuos do mesmo, e as Patrulhas prehenchaõ os seus deveres, sem praticarem violencias contra os Cidadãos, a quem lhes cumpre defender, e nunca offender Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Abril de 1831.--Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos.--Sr. Coronel Antonio Borges Lial, Commandante Militar de Olinda.

Ill.^mo, e Ex.^mo Sr. Para se pôr em mais actividade a Policia de Olinda, conforme acabo de Ordenar ao Coronel Antonio Borges Lial em Officio desta data, convem, que V. Ex.ª mande reforçar o Destacamento com mais vinte homens, e mudallo do lugar onde presentemente se acha, para o centro da Cidade, a fim de acodir com mai sprontidaõ a qual quer desordem, qu-

possa haver. Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Abril de 1831.-- Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos.--Ill.mo e Ex.mo Sr. Bento Joze Lemenha Lins, Commandante das Armas Interino desta Provincia.

ARTIGO COMMUNICADO.

N'Um paiz governado pela forma representativa todo o jornalista que se atrever, n'um *pasquim*, ironicamente intitulado Reflexaõ politico-moral, a proclamar como legitima, ou mesmo possivel a transmutação do systema legal, e a violação do pacto social por meio da força armada, merece por este facto as penas mais severas que pode infligir o Juri encarregado de reprimir os delictos da Imprensa.

Todavia o Echo da facção absolutista, sanctamente denominado Cruzeiro, fica impune, e proclama no seu N. 80 a seguinte citação : — . . . . afim de que se este Principe (S. M. I. e C.) determinar uma vez salvar o Brazil por um golpe d' Estado, conheção os Pernambucanos, que forem verdadeiramente *constitucionaes*, se elle o farà com justiça ou naõ ; e que se não der este golpe conheção tambem, que o desgraçado Brazil està comtemplado no mesmo *decreto divino* lavrado contra a America Hespanhola.

Meu methodo de analyse è simples ; e por isso deixando aos escritores influidos pelo espirito de partido as invectivas e personalidades, que so provão a superficialidade de seus auctores, eu combaterei com verdades geraes e factos historicos que nem um sophista pode refutar a prophecia mendiaria, que acabo de transcrever. Eu não fallo do redactor do Cruzeiro pois, como jà o disse, dirigir-lhe meus escriptos seria aviltal-os ; eu escrevo para a Nação Brasileira ; ella que julgue meus discursos, e sonde com cautela o abismo em que a facção liberticida, que a oprime, quer precipital-a.

Convem definir literalmente a palavra — *golpe d' Estado*, — que parece desejar com tanto ardor o enterprete dos conspiradores, que o assalarião ; eis pois a definição que eu faço della -- *Uma conjuração urdida e posta em execução pelos ministros e agentes subalternos do governo com, ou sem a participação do Chefe do Estado, afim de annullar o pacto social e submetter um povo livre e constitucional ao jugo da tirannia e da escravidão ; substituindo as justas leis que o região as vontades arbitrarias d'um monarcha absoluto.* — Tendo analysado o golpe d' Estado, não serà fora de propozito indicar aos Brasileiros os meios empregados para descarregar o mesmo, a saber : *Dividir o Estado em facções diversas, oppor a ambição ao patriotismo, o interesse particular ao interesse do bem geral, o absolutista ao liberal, ao federalista o moderado, o fanatismo a civilisação, e a ignorancia as luzes ; substituir decretos do Monarcha ás leis da Nação, dissolver a Assemblea Legislativa ou impedir sua convocação, oppor uns aos outros os cidadãos do mesmo paiz, alguns com a denominação d' exercito, e as ordens do governo que os paga com o dinheiro das victimas que devem retalhar, outros com a denominação de povo que fornece ao governo o soldo de seos algozes ; e quando todos esses meios forem inefficazes, oppor emfim estrangeiros aos cidadãos natos, isto é, os Escosseses aos Inglezes, os Suissos aos Francezes, ou os Portuguezes aos Brasileiros.*

Resta-me agora desmascarar a falsa amizade dos apologistas do golpe d'Estado para com o Principe, que pertendem defender, cavando sob seos passos o abysmo em que tantos despotas foraõ sepultados ; citarei para esse fim factos historicos os quaes mais convicentes que os melhores argumentos provarão, que o patibulo, a recluzão ou o exilio *é* o castigo ordinario dos monarchas, que para opprimir seos subditos armão os cidadaõs contra seus irmãos, ou o exercito contra o povo.

Entre os factos numerosos, que nos fornece a historia antiga escolherei para corroborar minha asserçaõ o exemplo de Julio Cezar : esse general famoso, por meio de golpe d'estado, mudou a forma do governo em Roma, e estabeleceo seo imperio sobre as ruinas da Republica ; qual foi sua recompensa? Onde estavaõ suas legiões, onde estavaõ seos partidistas, quando ferido com vinte punhaladas, elle cahio banhado em sangue no meio dos Senadores, que tanto tempo o adularão ! Varios factos similhantes existem nos fastos das nações modernas, como se pode colligir da recapitulaçaõ seguinte.

Carlos I.º Rei de Inglaterra, desejoso d'estender as prerogativas reaes disolve por um golpe d' estado o Parlamento Inglez, o mesmo Parlamento o sentencia a ser degolado.

Jacques II. tambem Rei d'Inglaterra querendo imitar o exemplo de Carlos foi pelo Parlamento lançado fora do trono e se refugiou em França.

Luiz XVI, Rei de França manda por um golpe d'Estado feichar a sala da Assemblea Nacional : os Deputados jurão nunca separar-se sem ter dado uma Constituição à França, e apenas Luiz abroga as actas da Assemblea, a revolução rebenta em Pariz, a realesa è abolida, e o Rei conduzido ao cadafalso ! Mais recentemente Carlos X com ordenanças viola por um golpe d'Estado as garanticas, que dera aos Francezes; trez dias bastarão ; Carlos X deixou de reinar !

Os reis d'Hollanda e de Saxonia tentarão imital-o ; quaes foraõ os resultados? a Belgica e a Saxonia sacudiraõ o jugo, e ambos os monarchas foraõ forçados á se refugiar na Inglaterra.

Esperaõ-se noticias officiaes de Portugal e de Hespanha, que acabaraõ de convencer o mundo á vista da sorte de Miguel e Fernando, que naõ deixaraõ de partilhar do castigo infligido pelos povos á todos os despotas, que descarregaraõ sobre seus subditos esses execrandos flagellos denominados golpe d' Estado.

Entretanto recusem os Pernambucanos acreditar essa perfida e calumniosa insinuaçaõ contra S. M. I. e C. : o exemplo recente de trez reis destronisados é um farol luminoso, que lhe fará evitar o escolho, sobre o qual elles acabaõ de naufragar. Nunca os Brazileiros poderaõ pensar, que o jovem Principe, à quem taõ generozamente offerecerão o diadema, viole o pacto que taõ solemnemente jurou defender. Um golpe d'Estado è um acto de demencia, e todo o Monarca sensato sabe, que pol-o em pratica è proferir sua sentença ou d'exilio ou de morte!

A palavra *Direito divino*, sendo metaphyzica naõ pertence ao mundo das realidades, que so me cabe conhecer, e como nunca me occupei em compor theses de theologia em vez de tentar descobrir seu sentido mystico, deixaerei sua definiçao' aos Jesuitas, que bem souberaõ a interpretar (vede Jacques Clement, Raxaillac, etc.) mas eu responderei conforme o direito humano á parte da Reflexaõ anti-politica-immoral, que diz respeito a America Hespanhola ; que a facçaõ, cujo apostolo é o author dessa diatribe, assim como trama e conspira no Brazil, alli tambem troma e conspira, e retarda a independencia d'essas novas Republicas ; e de mais exhortarei os povos das duas Americas a tomar por divisa este pensamento sublime d'umPalatino Polaco : — *Malo libertatem periculosam quam quietam servitudinem.*

O Cosmopolita.

AVISOS DO CORREIO.

A Galera Imcomparavel recebe a mala para Lisboa no dia 20 do corrente as quatro horas da tarde.

— O Brigue Oriente Africano recebe a mala para Loanda no dia 20 do corrente ao meio dia.

— A Sumaca Penha recebe a mala para Lisboa no dia 28 do corrente.

— O Brigue Escuna Paquete de Pernambuco recebe a mala no dia 26 do corrente para a Ilha de S. Miguel.

— O Brigue Ligeiro recebe a mala para Lisboa no dia 28 do crrente.

31
86
55

LEILAO'.

A Sehramm faz leilão no dia 21 do corrente no seu armasem rua da Cruz n. 27 de 52 ps. de oleado preto avariado, as 11 horas da manhaã.

VENDAS.

ASeite de peixe em barris e quartollas, e potassa nova, em casa de Matheus Forster, n. ° 56 rua da Cruz.

— Uma carteira grande para Escriptorio quasi nova : na mesma casa.

— Na loje de Claudio Relojoeiro da rua da cadeia n. ° 4 : rape' Princesa em libras, e meias libras chegado nos ultimos navios de Lisboa.

— O Engenho Mussupe, Termo de Iguarassu', com animaes precisos para o seo laboratorio ; safra a cahir de 3000 pâes, tendo feito na presente 2500, entendase-com João Nepomuceno Carneiro da Cunha, morador em Carau'.

— Uma negra Angola, moça engoma, cosinha, ensaboa, e cose, tudo sofrivelmente: no beco do peixe frito, sobrado do lampião 3. ° andar.

— Uma negrinha, de nação, 10 annos, preço commodo : na rua velha casa D. 35.

— Uma criola, 14 annos, costureira, e engomadeira : no beco do sarapatel n. 315 D. 9.

— Um casal de escravos, o preto do serviço do campo, e preta lavadeira : na rua do Padre Floreano, D. 12.

— Uma escrava cabra, cosinha, engoma, e lava : no pocinho da panela D. 1.

— Para fora da Cidade uma preta, 24 annos, boa lavadeira, engomadeira, e cosinheira : na rua Direita D. 54.

— Uma escrava nova, 35 annos : na rua

do Livramento D.º 19.

— Dous cavallos — um palanquim - e uma frasqueira arqueada de ferro ao pe' da ribeira da Boa-vista n. 270 D. 12.

— A historia Universal de Millot em 10 volumes nova: quem a quizer anuncie por este Diario.

FURTO.

FUrtou-se um cavallo russo apatacado com signal branco, na anca esquerda, pe direito calsado, clinas curtas cahidas, para o lado direito, cauda comprida com duas tisouradas pela parte debaixo; a pessoa que delle der noticias ou levar a rua nova fabrica de caldereiro D. 17, sera' recompensado.

AVISOS PARTICULARES.

QUem percisar de bom cosinheiro, anuncie por este Diario.

— Quem anunciou no Diario n.º 75 querer vender a metade do sobrado n. 216 na rua das Trinxeiras, dirija-se a loja de Serigueiro na quina da rua do Cabuga', das 2 as 6 horas da tarde que achara' com quem tratar.

— Quem tiver para alugar uma casa de 2 andares, ou mesmo d'um so, que tenha bastantes commodos para uma grande familia, sendo em ruas principaes do bairro de Santo Antonio, ou Boa-vista, e que tenha quintal com cacimba; anuncie a sua morada.

— No Escriptorio Publico da rua do Colegio n. 9 2.º andar, continua a tirarse passaportes tanto de barra fora como para o interior, pelos preços ja anunciados bem como folhas corridas, cartas de seguro, e outros papeis das repartiçoes desta Provincia, faz-se Requerimentos, e Memoriaes etc. tudo por preços comodos, e com toda a brevidade.

i — Deseja-se fallar ao Sr. Dionisio Ferreia dos Santos, que foi padeiro na Cidade das Alagoas anuncie por este Diario a sua morada.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 17.

--- Una; 1 dia; S. *N. S. do Monte Pernambucana*; M. Manoel Joze Vieira Junior: caixas: de Jeronimo Luiz da Costa.

--- Rio Grande do Sul; 37 dias; S. *Bom Sucesso*, M. João Dutra Garcia: carne secca: de Joze Manoel Fiuza.

--- Rio Real; 10 dias; H. *Feliz Pernambucano*, M. Lourenço Pereira Lima: farinha: de Francisco Xavier Pardelhas.

Entrados no dia 18.

— New Bedford pela costa da Patagonia; 19. mezes; G. Amer. *Enterprise*, Cap. Samuell Tilton: azeite de peixe: à A. P. Clarte.

Navios Sahidos no dia 8.

— Rio Formoso; C. *Conceição do Pilar*, M. Manoel Falcão: lastro.

— Maranhão; B. Ing. *Treasurez*, que havia fundeado no dia 3.

— Halifax; B. Ing. *Indus*, Cap. Robert Burnell: lastro.

— Rio de Janeiro por Jaragua' e Bahia; Paq. N. *Paquete da Bahia*, Com. o 1.º Tenente Antonio Conrado Sabino. Passageiros - Jose Ignacio Meirelles, e Antonio Carneiro Leão.

Sahidos no dia 9.

— Caravellas; S. *Emilia*, M. Manoel da Silveira assucar e fasendas.

— Parahiba; Barca Ing. *Yarmouth*, que fundeou a 27 do passado.

Sahidos no dia 12.

— New-Bedford; G. Amer. *Connectecut*, que fundeou a 9.

— Una; H. *S. Antonio Voador*, M. Jose Marques: lastro. 2 passageiros.

Sahidos no dia 13.

— Rio Formoso; L. *Calvario*, M. Jose de Deos Monteiro: lastro.

— Goiana; L. Sra. do Pilar, M. Silvano Jose do Espirito Santo: lastro.

— New-Bedford, Barca Amer. Franklin, que fundeou no dia 10.

Sahidos no dia 14.

— Rio Formoso; L. S. *Jose Viajante*, M. Manoel Gonsalves da Silva: lastro. 3 passageiros.

— Porto; B. Port. *Dous Irmãos*, Cap. Antonio Monteiro Salazar: assucar, algodão, e solla.

— Porto de Pedras; S. *Estrela Matutina*, M. Antonio Francisco Nunes: lastro.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA N. 18.